

PARECER TÉCNICO nº076/2022

01) OBJETO

Trata-se da Concorrência Pública 016-2022, Processo 82/2022, **Construção da Escola Volta ao Mundo**, Balneário Volta ao Mundo, nesta cidade.

02) ORIGEM

Origem	Interessado
Secretaria de Administração	Secretaria de Planejamento Urbano

03) QUANTO À SOLICITAÇÃO

Solicita-se **Parecer Técnico** da Secretaria de Planejamento e Urbanismo, para subsidiar a Comissão de Licitação, frente aos protocolos abaixo.

04) RECURSO DA LICITANTE INABILITADA (Reclamante)

- Data do Recurso: 26/09/2022;
- Protocolo: 30748/2022
- Nome da Interessada: **CONSTRUTORA ZIMERMANN LTDA.**
- Das argumentações apresentadas;

Da Ata de Sessão Pública – DOM/SC – Edição nº3981 – Página 653.

“... 5.1 Não atendeu acervo técnico quanto a estrutura de materiais mistos e/ou especiais e, ainda estrutura de madeira descumprindo o item 7.6.4.4.1 do edital...”

05) CONTRARRAZÃO DA LICITANTE HABILITADA

- Data do Recurso: 04/10/2022;
- Protocolo: 31751/2022
- Nome da Interessada: **TECPLAN CONSTRUÇÕES LTDA.**
- Das argumentações apresentadas;


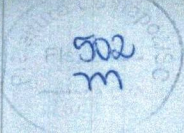
Da Ata de Sessão Pública – DOM/SC – Edição nº3989 – Página 1538.



06) ANÁLISES

6.1) Considerações Iniciais

Tomando como base o Edital do Objeto supracitado, destacamos a página 502 da pasta IV, quanto a necessidade de comprovação da Capacidade Técnica mínima das Licitantes, participantes;



Prefeitura de Itapoá
Secretaria de Administração
Gerência de Compras, Licitações,
Contratos e Almoxarifado.

7.6.4.2. No caso do Técnico Profissional de Nível Superior responsável pelos serviços e pela empresa ser proprietário/sócio da empresa, deverá comprovar o vínculo por meio da "Certidão Simplificada" emitida pela Junta Comercial do Estado ou do Contrato Social ou alteração contratual, em vigor;

7.6.4.3. Se o Técnico Profissional de nível superior responsável pelos serviços e pela empresa não for proprietário/sócio, deverá comprovar o vínculo efetivo por meio de:

- cópia do registro na Carteira de Trabalho, consistindo na apresentação das partes referentes à identificação do profissional e do contrato de trabalho, ou
- contrato de prestação de serviços firmado com a proponente.

7.6.4.3.1. No caso de apresentação do contrato previsto na alínea "b" deverá a licitante observar o cumprimento do art. 598 do Código Civil (CC).

7.6.4.4. Capacidade técnica profissional:

7.6.4.4.1. Apresentação de Atestados de Capacidade Técnica, acompanhado da CAT - Certidão de Acervo Técnico, compatíveis em características e quantidades com o objeto licitado, emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, registrado no CREA (Instrução Normativa nº 001 de 09/02/2001 do CREA/SC), Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU ou Conselho Federal dos Técnicos - CFT, que comprovem que o seu responsável técnico (Engenheiro civil ou arquiteto, ou outro profissional com qualificação demonstrada para a execução dos serviços), pertencente ao quadro efetivo da empresa na data da licitação, **exerceu atividade de no mínimo 50% do objeto licitado, ou seja:**

- 962,57m² de edificação em alvenaria para fins diversos, e
- 962,57m² de estrutura de concreto armado, e
- 962,57m² de estrutura de materiais mistos e/ou especiais, e
- 450m² de estrutura de madeira, e
- 370m² de pavimentação em paver.

7.6.4.5. DECLARAÇÃO de conhecimento do objeto ou **ATESTADO DE VISITA TÉCNICA** nos seguintes termos:

- Declaração de Conhecimento do Objeto** afirmando o licitante, através de seu responsável técnico, que

6.2) Análises quanto ao pedido de RECURSO.

Ainda tomando a Pasta IV, especificamente a página 946, onde são listadas as Certidões de Acervo Técnico com Atestado.

A RECORRENTE apresentou a essa nobre comissão o envelope contendo a documentação referente a habilitação com todos os documentos que comprovam a qualificação técnica operacional e técnica profissional, através das CAT - CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO, nº 741274, 767249, 739363, 583490.

Abaixo segue um quadro resumo das atribuições apresentadas nas respectivas CAT's integrantes no Envelope 01, da licitante inabilitada.

QUADRO RESUMO DAS CAT's APRESENTADAS						
COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA PARA EXECUÇÃO MÍNIMA DE:	ÁREA (m ²)	CAT 741274	CAT 767249	CAT 739363	CAT 583490	SITUAÇÃO
Edificação em Alvenaria	962,57	1375,00	0	0	0	OK
Estrutura de Concreto Armado	962,57	1375,00	0	0	0	OK
Estrutura de Materiais Mistos e/ou Especiais	962,57	0	0	0	0	NÃO ATENDIDO
Estrutura de Madeira	450,00	0	0	0	34,44	NÃO ATENDIDO
Pavimentação em Paver	370,00	0	390,00	0	0	OK

Quanto a CAT 739363 anexada, a mesma é composta por 07 folhas. Destaca-se que na descrição consta “ Para execução de Serviços de Manutenção, Conservação e Pequenos Reparos....”, totalizando uma área de **4.798,82m²**, lembrando que esta área é uma soma de várias áreas edificadas em vários endereços diferentes, o que não há nenhum problema, desde que **no Atestado fossem listadas todas as atividades desenvolvidas e as suas respectivas quantidades**, para cada uma das edificações listadas, ou ainda uma lista geral de todos os serviços realizados, com os quantitativos totais e respectivas unidades etc.

Por outro lado, também não há como aferir os serviços em relação as áreas, pois trata-se de várias pequenas áreas edificadas, onde a soma destas áreas é **4.798,82m²**, portanto os serviços realizados seriam para a área total ou parcial (para parte de cada uma das edificações), não há como afirmar nenhuma das situações, lembrando que o contrato é apenas para manutenção e conservação, diferentemente de quando tratamos de uma obra nova, onde a área indicada é efetivamente a área total da obra de fato.

A importância de um Atestado completo fazer parte da Certidão de Acervo Técnico, primeiramente este material integra a CAT, onde suas páginas são numeradas pelo CAU/CREA na emissão da CAT, lhe aferindo/atribuindo autenticidade, **portanto documentos complementares anexados fora desta análise do CREA/CAU, não detém a mesma credibilidade e não são levados em conta por não terem passado pelo crivo/análise do CAU/CREA.**

Um bom exemplo da importância de um Atestado estar completo (com todas as informações) é a CAT 767249, composto por 03 folhas conforme indicado, onde a CAT refere-se a área da edificada de 199,65m², porém o atestado também apresenta, uma área de pavimentação externa a edificação, em Paver de 390,00m², no qual encontra-se em consonância com o resumo do contrato da RRT, lembrando que nem todos os serviços são possíveis serem descritos neste espaço limitado da RRT, portanto o atestado cumpre este papel de possibilitar a descrição de todos os serviços realizados, quantidades e unidades. Quando o atestado não traz estas informações de forma explícita, se torna inconsistente.

ATESTADO DE CONCLUSÃO DE OBRA

ATESTAMOS aos devidos fins que a empresa **CONSTRUTORA ZIMERMANN LTDA EPP**, CNPJ: 25.074.985/0001-20, sito a Rua Vicente Machado, 2744 – B. dos Estados, Guarapuava – PR, EXECUTOU para **RICKLI FERTILIZANTES E INOCULANTES CNPJ: 37.429.054/0001-87**, sito a FAZENDA SOL NASCENTE, S/N, RURAL, CAMPIÑÁ DO SIMÃO - PR, de forma satisfatória os serviços descritos na RRT Nº, SI9571551R02CT001, RESPONSÁVEL TÉCNICA: **ANA PAULA SNAK PROENÇA ZIMERMANN – CAU Nº: A 175729-8**, sendo:

Objeto do contrato:

- CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÃO INDUSTRIAL**
Area total: 199,65²
Escritórios, sala "robos" e acesso:
 - 16 UNID ESTACAS;
 - 96,80M² DE FABRICAÇÃO MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA REUTILIZAÇÃO 4X;
 - 199,65M² DE LAJES TRELIÇADA COM ENCHIMENTO EPS;
 - 199,65M² DE PISO EM CONCRETO 25Mpa COM 0,3KG/M³ DE FIBRA SINTETICA;
 - TUBULAÇÕES E INSTALAÇÕES ELETRICAS;
 - TUBULAÇÕES E INSTALAÇÕES HIDRAULICAS;
 - 390,00m² DE BLOCOS EM CONCRETO TIPO PAVER ESP. 8CM, COR NATURAL;

Certidão nº 767249/2022 - 13/09/2022 12:09:00, 16:26 - Chave de Impressão: Z31634A4CCZ60M/A06Z69D
O atestado neste ato registrado foi emitido em 13/09/2022 12:09:00, e contém 3 folhas

Esti
vinc
12:

Quanto a CAT 741274, apresenta “estrutura metálica”, uma atividade não prevista no Objeto licitado, por esta razão não integra o roll de comprovação de Capacidade Técnica(CAT).

Quando é solicitado acervo para “ Estrutura de Materiais Mistos e/ou Especiais “, trata-se de estruturas compostas por mais de um tipo de material para um determinado elemento estrutural (fundações, pilares, vigas, tesouras, treliças entre outras), estruturas que possuem esta descrição justamente por não se enquadrarem nas estruturas convencionais, como concreto, madeira ou metálica. Portanto Cobertura Metálica, é uma estrutura convencional, possui código específico, tanto nos Conselhos do CREA e CAU, não pode ser tratado por conveniência como uma estrutura mista/especial.

6.3) Análises quanto ao pedido das CONTRARRAZÕES.

Nada a complementar.

CONCLUSÃO FINAL

A comprovação de Capacidade Técnica por parte das Licitantes, é uma etapa prevista no Edital, e os parâmetros qualitativos e quantitativos, visam estabelecer o um acervo mínimo para apresentação e participação do certame licitatório corrente.

Certidões de Acervos Técnicos (CAT's) inconsistentes, com ATESTADOS TÉCNICOS que apresentam limitações nas informações apresentadas, trazem prejuízo na fase da análise documental, pois informações básicas não são apresentadas na sua íntegra, dentre elas informações como; a descrição dos serviços executados, suas verdadeiras e reais quantidades e as respectivas unidades, deste modo não permitindo que a CPL profira uma análise justa e adequada. Por este motivo a CAT 739363 apresentada pela licitante inabilitada, fora desconsiderada tanto na abertura do envelope 01, assim como na fase de recurso, pois na fundamentação do recurso, houve a necessidade de “complementação” com informações que justamente faltam no Atestado Técnico apresentado, embora as mesmas possam ser

verídicas, o fato é que estas informações não integram as 07 folhas da CAT 739363 anexadas na proposta (envelope 01), neste sentido não passaram pela análise do CAU/CREA para a emissão da respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT).

Quanto a CAT 741274, de fato apresenta 1.375,00m² para “cobertura metálica”, porém não seria correto classificar esta estrutura, como uma “Estrutura de Materiais Mistos e/ou Especiais”, uma que vez só chamamos desta forma um elemento estrutural composto por no mínimo 02 tipos de materiais, por esta razão, que emprega-se o termo “materiais mistos”, neste sentido são todas as estruturas que não podem ser enquadradas como estruturas de concreto, madeira ou metal.

Com base no exposto acima, o pedido de RECURSO da CONSTRUTORA ZIMERMANN LTDA, torna-se **improcedente**, devendo ser mantida a decisão da CPL, pela sua inabilitação.

Itapoá, SC 06 de Outubro de 2022

LUIS IRINEU
DENES:84237520978

Assinado de forma digital por LUIS IRINEU
DENES:84237520978
Dados: 2022.10.06 11:28:01 -03'00'

Eng.º Civil Luis Irineu Denes
CREA-SC 059.813-1
Matrícula Geral 11933593



Luis Irineu Denes
Engenheiro Civil
CREA/SC 059813-1
Matrícula 11933593